

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria Nº 94/1997 de 20 de Novembro

Portaria 94/97

A Portaria n.º 59/97, de 24 de Julho, foi publicada sem que lhe fosse anexado um formulário que a tornasse operativa.

Paralelamente, achou-se conveniente clarificar alguns conceitos nela existentes.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através dos Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos e da Educação e Assuntos Sociais, nos termos da alínea o) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea e) do artigo 8.º e da alínea a) do artigo 11.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º: A redacção do artigo 5.º da Portaria n.º 59/97, passa a ser a seguinte:

Artigo 5.º

(...)

1-

2 - As rendas constituem receita da Região Autónoma dos Açores, incumbindo exclusivamente a esta suportar os custos de manutenção das habitações que, legalmente, cabem aos proprietários dos imóveis.

Artigo 2.º: A redacção do artigo 6.º da Portaria n.º 59/97, passa a ser a seguinte:

Artigo 6.º

(...)

1 - A verificação do cumprimento das formalidades legais relacionadas com a celebração das escrituras de compra e venda e dos contratos de arrendamento, bem como os procedimentos relativos ao registo predial dos imóveis, são da responsabilidade do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social ou do Serviços de Registo e Gestão Predial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

2 -

3 -

Artigo 3.º: À Portaria n.º 59/97, de 24 de Julho, é aditado um anexo que dele faz parte integrante.

Artigo 4.º: A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretarias Regionais da Habitação e Equipamentos e da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 7 de Novembro de 1997.

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, José Gabriel do Álamo Meneses. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 47 de 20-11-1997.

